



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 –
Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 3104 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CITADO NO
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2888 DE 30
DE OUTUBRO DE 2013.**

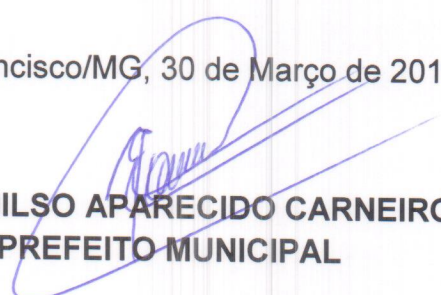
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 02 (dois) anos, a partir da aprovação desta Lei o prazo que determina a Edificação do prédio da Universidade Estadual de Montes Claros – MG Campus São Francisco – MG inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.359/0001-00.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 30 de Março de 2017.


**EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**